

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 045/2022

Regulamenta o procedimento para a conversão em pecúnia de licença compensatória decorrente do trabalho extraordinário por plantão ministerial pelos Membros.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e pelo art. 3º, da Resolução CPJ n. 003, de 20 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CPJ n. 003/2022, que trata da licença compensatória pelo trabalho extraordinário em plantão ministerial no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º **REGULAMENTAR** o procedimento para a conversão em pecúnia de licença compensatória, decorrente de folgas adquiridas pelo exercício de trabalho extraordinário em plantão ministerial pelos Membros, observado o disposto na Resolução CPJ n. 003, de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Os membros serão previamente comunicados pela Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça acerca da abertura do prazo para, caso queiram, apresentem requerimento solicitando a conversão das folgas pelo trabalho extraordinário no plantão ministerial em licença compensatória, e, por conseguinte, a respectiva indenização.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de julho de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça